

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE AGOSTO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÕES DA CORTE ESPECIAL, NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO) E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE) E ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 2016.0055.001826**, de 04 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, a fim de participar do evento “O Olhar do Tribunal de Contas do Estado e da Justiça Eleitoral sobre a Inelegibilidade”, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2016, no Auditório do Centro de Convenções Empresário Djalma Farias Cintra – SENAC, na cidade de Caruaru-PE. Convocação do TRE anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 202/2.016.2-DG**, de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da

Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 22 de agosto de 2016, do magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso “Atualização no Novo Código de Processo Civil”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, que ocorrerá na Comarca de Petrolina. **“Decidiu o Conselho à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0055.001849**, de 08 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que estará ausente da Comarca no dia 15 de agosto de 2016, a fim de receber a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado”, no Grau Comendador, cuja cerimônia ocorrerá no dia 15 de agosto de 2016, às 10h30, no Salão do Pleno do TJPE, na cidade do Recife-PE, atendendo ao convite do Presidente do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 02 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Flores. **INFORMA** sua ausência da Comarca de Flores nos dias 11 e 12 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do “I Seminário Integrado Eleições 2016”, a ser realizado na cidade de Caruaru/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 08 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da Comarca de Belém do São Francisco. **INFORMA** sua ausência da Comarca de Belém do São Francisco no dia 11 de agosto de 2016, com a finalidade de participar do “Seminário Integrado Eleições 2016”, a ser realizado na cidade de Caruaru-PE, uma vez que é Juiz Eleitoral da 73^a Zona Eleitoral do Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 03 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para participar do “I Fórum de Oncologia do Estado de Pernambuco”, que ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 10

de agosto de 2016, das 8h às 18h, no auditório Gilberto Freyre do Hotel Grand Mercure Atlante Plaza, no Recife-PE. COM DESPACHO DO EXMº SR. DES. PRESIDENTE: “SIM, SEM ÔNUS PARA O TJPE, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 09 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. José Carvalho de Aragão Neto, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **Ofício nº 2016.0085.001897**, de 28 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. Clélio Farias Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0716.003608**, de 02 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou seu impedimento de atuar nos Processos nºs ..., ..., ..., ... e ..., razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático, para as providências processuais cabíveis. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0907.000981**, de 04 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. Albérico Agrello Neto, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de Rio Formoso. **INFORMA**,

declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, para julgar o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) Ofício nº 2016.0768.001401, de 28 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para presidir o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Requerimento** de 18 de julho de 2016, do Ilmº Sr. **Daniel Ferreira da Silva**, Técnico Judiciário – TPJ, lotado na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apresenta **RECURSO** da nota de Avaliação de Desempenho. Em anexo Parecer Técnico nº 16/2016, opinando “... *favoravelmente à tramitação do presente recurso, porém desfavoravelmente ao atendimento do pleito, em virtude dos itens 3 e 4...*” do Ilmº Sr. Dr. Luiz Demétrio Tavares Accioly – DDH/SGP, e Cota do Secretário da SGP que, “*considerando o Parecer Técnico nº 16/2016, emitido pela Gerência de Gestão do Desempenho da Diretoria de Desenvolvimento Humano...*”, “*opina pelo prosseguimento do pleito, submetendo o presente à apreciação e deliberação desse e. Conselho*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

2-) Ofício nº 179/2016, de 29 de julho de 2016, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. **ENCAMINHA** o Parecer nº 06/2016 NAJ-CIJ, formalizado em resposta ao pedido de orientação do Juízo da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição feito a esse Egrégio Conselho da Magistratura, no sentido “... *de opinar pela homologação da Portaria em apreço*”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer nº 06/2016 NAJ-CIJ da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE e homologar a Portaria nº 007/2016, da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judicial”**.

3-) **Ofício nº 012/2016-GAB/Juiz**, de 05 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Águas Belas. **INFORMA** que em razão de pane elétrica no dia 04/08/2016, a Vara Única daquela Comarca encontra-se, até a presente data (05/08), com os serviços de rede, telefonia e internet inoperante. Informa as providências adotadas para solucionar o problema. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 175/2016**, de 04 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luciano de Castro Campos**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que, em razão da situação relatada em ofício enviado em 15/07/2016, todos os funcionários da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital vêm trabalhando dois expedientes, desde o dia 01 de julho, em regime de mutirão para tentar sanar o enorme número de processos. Ressalta que vêm sendo realizadas audiências nos turnos da manhã e da tarde. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

5-) **Ofício nº/2016**, de 1º de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital. Encaminha cópia do certificado de conclusão do curso on line: O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES (COMPLETO), MINISTRADO POR LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA, com carga horária de 16h/a, promovido pela CERS, **SOLICITA** que seja o mesmo anotado em sua ficha funcional e junto à SEJU, para os devidos fins. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro”**.

6-) **Of 036/2016-DF (CÓPIA)**, de 06 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca dos Palmares. **INFORMA** a necessidade imperiosa de urgente intervenção no Edifício do Fórum daquela Comarca de Palmares, pois a obra foi entregue inconclusa. Requisita as providências necessárias para a devida correção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar à Diretoria de Infraestrutura (DIREST) do Tribunal de Justiça de**

Pernambuco informações sobre as providências adotadas”.

7-) **OFÍCIO N° 2016.0236.002718**, de 04 de agosto de 2016, do Exm° Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** o cancelamento da viagem à cidade de Brasília/DF, conforme requerimento anterior, e conseqüentemente de sua ausência na atividade judicante nos dias 08 e 09.08.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”.**

8-) **Ofício nº 09/2016-Gab.** de 04 de agosto de 2016, do Exm° Sr. Dr. **João Ricardo Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. Encaminha certificado de conclusão do curso de “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário”, realizado no período de 23/05 a 24/06/2016, com carga horária de 40h, ministrado pela ENFAM, **REQUER** os respectivos registros na sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 341/2016**, de 03 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza de Direito da Comarca de Caetés. **INFORMA** a ausência dos presos na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 02 de agosto de 2016, às 9h, que deixou de ser realizada em virtude do não comparecimento dos mesmos, apesar de devidamente requisitados conforme cópias dos e-mails anexos, enviados e devidamente recebidos em 11/05/2016. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm° Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim**

de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0079.001731**, de 22 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 21/07/2016, às 10h, no fórum local, sendo que a referida Secretaria enviou, via e-mail, o ofício nº 0902/2016, apresentando justificativa, o qual encaminha anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0970.000768**, de 28 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação do acusado em audiência de 18/07/2016, às 16h, pela falta de viatura disponível, conforme cópia da Certidão e do Termo de não realização de audiência anexo. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0079.001834**, de 03 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03/08/2016, às 11h, no fórum local, sendo que a referida Secretaria enviou, via e-mail, uma justificativa, a qual encaminha anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0924.004746**, de 20 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que já foi requisitado por três vezes (cópias em anexo) os policiais militares, lotados no 4º BPM, para audiência no processo nº **...**, entretanto os referidos requisitados não compareceram, deste modo solicita que analise eventual prática de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência. Informa que é a terceira vez que a audiência é redesignada em razão da não apresentação dos policiais e, pelo mesmo, a prisão do denunciado foi relaxada de ofício por este Magistrado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios.**

Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0924.004625**, de 15 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que já foi requisitado por duas vezes (cópia em anexo) o policial militar, lotado no 4º BPM, para audiência no processo nº **...**, entretanto o referido requisitado não compareceu, deste modo solicita que analise eventual prática de improbidade administrativa e/ou crime de desobediência. Informa que a audiência já foi redesignada por duas vezes em razão da não apresentação do policial requisitado, e que o presente feito possui dois réus presos e que a reiteração na redesignação da audiência ante o descumprimento da requisição judicial poderá ensejar relaxamento de prisão por excesso de prazo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0951.004331**, de 05 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. **ENVIA** cópias do Processo nº **...**, noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação acostada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos**

para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **Ofício nº 2016.0951.004332**, de 05 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. ENVIA cópias do Processo nº ..., noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação acostada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2016.0951.004334**, de 05 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Goiana. ENVIA cópias do Processo nº ..., noticiando a ausência de policiais militares à audiência, para a qual foram devidamente requisitados, conforme documentação acostada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente**

ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) **Ofício nº 93/2016**, de 12 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício cumulativo na Comarca de Gameleira. **COMUNICA** que apesar de devidamente requisitado à Secretaria de Defesa Social com antecedência necessária, o policial civil, lotado no município de Ribeirão/PE, deixou, por mais de uma vez, de comparecer em audiência de instrução designada nos autos do Processo nº **...**, razão pela qual requer a adoção de medidas necessárias a coibir novos contratemplos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2016.0307.001184**, de 13 de julho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que a audiência de continuação de instrução processual designada nos autos do Processo nº **...**, para o dia 06-07-2016, pelas 11h45, deixou de ser realizada em virtude da ausência do Policial Militar, lotado na 2^a Cia do BEPI, Toritama-PE, arrolado pelo Ministério Público na denúncia dos autos, conforme comprovantes da requisição e confirmação de recebimento, bem como do respectivo termo de audiência anexo. Informa que o Policial supra referido foi regularmente apresentado perante aquele Juízo, tendo sido inquirido na audiência realizada com nova data no dia 20-07-2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando**

evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

8-) Ofício nº 2016.0558.002424, de 27 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 14/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

9-) Ofício nº 2016.0803.001124, de 22 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição da Comarca de Goiana. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social-SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante a apresentação de Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo nº Solicita medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara,

bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo o Estado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

10-) **Ofício nº 2016.0866.002120**, de 09 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Aliança. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 09/08/2016, não foi realizada em virtude da não apresentação dos policiais devidamente requisitados à Secretaria de Defesa Social, em 15/07/2016, através do e-mail institucional. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

11-) **Ofício nº 2016.0866.002119**, de 09 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Aliança. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 09/08/2016, não foi realizada em virtude da não apresentação dos policiais devidamente requisitados à Secretaria de Defesa Social, em 14/07/2016, através do e-mail institucional. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e**

encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 11 de agosto de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**